



**SINDICATO
DOS METALÚRGICOS
DA GRANDE CURITIBA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Sede

Av. Pres. Getúlio Vargas, 3692
Água Verde, Curitiba
Fone: 3219-6400

Subsede São José dos Pinhais

Rua Padre Bittencourt, 343,
São José dos Pinhais
Fone: 3219-6413

Subsede Pinhais

Rua Bolsão dos Papagaios, 78,
Jardim Lusitano, Pinhais
Fone: 3219-6434

Subsede Araucária

Rua Francisco Dranka, 1985
Fazenda Velha - Araucária - PR
Fone: (41) 3219-6486

MetalClube de Praia

Colônia de Férias
Rua Samambaia, 40, Matinhos
Fone: 41 3219-6401

MetalClube de Campo

Estrada Velha de Joinville, 2304,
Campo Largo da Roseira,
São José dos Pinhais
Fone: 41 3219-6477

Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias Metalúrgicas,
Mecânicas, de Material Elétrico,
de Veículos Automotores, de
Autopeças e de Componentes e
Partes para Veículos Automotores
da Grande Curitiba.

CNPJ: 76684943000142
Reconhecido pelo Processo
DNT 12.251 de 11/05/1942

Base territorial: Adrianópolis,
Agudos do Sul, Almirante
Tamandaré, Araucária, Balsa
Nova, Bocaiúva do Sul, Campina
Grande do Sul, Campo do
Tenente, Campo Largo, Cerro
Azul, Colombo, Contenda,
Curitiba, Fazenda Rio Grande,
Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais,
Piraquara, Quatro Barras,
Quitandinha, Rio Branco do Sul,
Rio Negro, São José dos Pinhais
e Tijucas do Sul.

Pelo presente edital ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias de Máquinas e Indústria Metalúrgica (Sindimaq) e (Sindmetal), para Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na Rua Lamenha Lins, 981, neste município, no dia 26/11/2018 às 18hs com quorum legal em primeira convocação, ou às 19hs com qualquer número de presentes em segunda convocação, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Leitura e aprovação da ata da assembléia anterior.
- b) Leitura, discussão e aprovação de PROPOSTA dos Sindicatos Patronais das categorias (Sindimaq) e (Sindmetal), Inclusive autorização para entrar com dissídio coletivo em caso de infrutíferas as tratativas com os respectivos sindicatos Patronais.
- c) Discutir e deliberar contribuição aos trabalhadores representados pelos referidos instrumentos, bem como, autorização Coletiva para recolhimento da respectiva Contribuição Sindical aos representados pelo novo instrumento Coletivo de Trabalho.
- d) Manifestação na respectiva assembleia em oposição individual á Taxa Negocial e Contribuição Sindical;
- e) Transformação de 1/3 das férias coletivas em abono pecuniário.

Curitiba, 9 de novembro de 2018.


Sérgio Butka
Presidente